



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

Lei N° 1.101/2000, de 08 de novembro de 2000.

“ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL N° 1.097/00 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 8º da Lei Municipal nº 1.097/00, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - ...

I -...

II -...”

III - Recursos destinados ao pagamento de Convênios firmados entre o Município e outras Instituições ou Poderes. (AC)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 08 de novembro de 2000.


NIVALDO JATOBÁ
Prefeito